

GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM  
Estrada das Alcáçovas – Aterro Sanitário  
7000-175 Évora  
Telf: 266 748 123;  
Fax: 266 748 125;  
e-mail: [geral@gesamb.pt](mailto:geral@gesamb.pt)  
internet: [www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)

2014

**Relatório Anual**

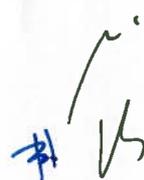
**Boas Práticas de Governo Societário**

*(conforme artº 54 do Decreto-lei 133/2013 de 3 de Outubro)*



**GESAMB**  
GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM

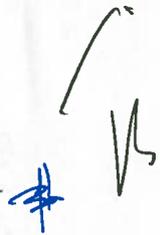
Évora, fevereiro de 2015



## Índice

PARTE I – A EMPRESA, MISSÃO, VISÃO, VALORES, POLÍTICA E OBJETIVOS	4
1. EMPRESA	4
2. MISSÃO	4
3. VISÃO	5
4. VALORES	5
5. POLÍTICA INTEGRADA NA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA	5
6. OBJETIVOS	6
7. REGULAMENTOS E CÓDIGOS	7
PARTE II – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	8
1. ESTRUTURA DE CAPITAL E PARTICIPANTES	8
2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO EM QUAISQUER ATIVIDADES DE NATUREZA ASSOCIATIVA OU FUNDACIONAL	8
3. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS OU ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS OU PASSIVOS DE OUTRAS ENTIDADES	8
4. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DE DIREITOS DE VOTO	8
5. ÓRGÃOS SOCIAIS	9
5.1. ASSEMBLEIA-GERAL	9
5.1.1. Composição da Assembleia-geral (AG)	9
5.1.2. Exercício do direito de voto	9
5.1.2.1. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	9
5.1.2.2. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais	9
5.1.2.3. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia-geral.	10
5.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	10
5.2.1. Composição	10
5.2.1.1. Identificação do modelo de governo adotado	10
5.2.1.2. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração.	10
5.2.1.3. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.	10
5.2.1.4. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.	10
5.2.2. Funcionamento	12
5.2.2.1. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração.	12
5.2.2.2. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração, às reuniões realizadas.	12
5.2.3. Estrutura e divulgação das remunerações	12
5.2.3.1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração	12

5.2.3.2.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração e outros benefícios a 31 de Dezembro de 2014	12
5.3.	FISCALIZAÇÃO	12
5.3.1.	Composição	12
5.3.1.1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado	12
5.3.1.2.	Qualificações profissionais do representante do Fiscal Único	13
5.4.	REVISOR OFICIAL DE CONTAS	13
5.4.1.	Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	13
5.4.2.	Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade.	14
5.4.3.	Estrutura e divulgação das remunerações	14
5.4.3.1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização	14
6.	GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS	14
7.	OBRIGAÇÕES DE DIVULGAÇÃO	15
7.1.	PLANOS DE ATIVIDADES ANUAIS E PLURIANUAIS, ORÇAMENTOS ANUAIS E PLANOS DE INVESTIMENTO ANUAIS E PLURIANUAIS	15
7.2.	DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	15
7.3.	RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	15
7.4.	RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	15
8.	DEVERES ESPECIAIS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO	16
9.	TRANSPARÊNCIA	16
10.	PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	17
11.	PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA	17
12.	RESPONSABILIDADE SOCIAL	17
13.	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE	18
14.	PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES	19
PARTE III – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO		19
1.	IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO	19
2.	AVALIAÇÃO SOBRE GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DO BOM GOVERNO	20



## PARTE I – A EMPRESA, MISSÃO, VISÃO, VALORES, POLÍTICA E OBJETIVOS

### I. EMPRESA

A GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, desenvolve a sua atividade desde 2004, sendo responsável pela gestão integrada dos resíduos urbanos (RU) produzidos nos municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa.

A GESAMB é uma empresa intermunicipal de capitais maioritariamente públicos constituída, por tempo indeterminado, pela Associação de Municípios do Distrito de Évora, atual CIMAC e tem como objeto a:

- Promoção direta ou indireta da conceção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de transporte, valorização, tratamento e destino final de resíduos sólidos e a;
- Prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa a entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, atividade do mesmo ramo.

Nas suas instalações em Évora são tratadas anualmente cerca de 75 mil toneladas de RU, produzidas pelos cerca de 152 mil habitantes da sua área de intervenção (6.500 km<sup>2</sup>).



Figura 1 – Municípios da área de abrangência da GESAMB



Figura 2 – Infraestruturas que integram a GESAMB

- 1 Aterro Sanitário e ETAL, Centro de Triagem, Ecocentro, Unidade de Valorização RCD e Tratamento Mecânico e Biológico
- 2 Estação de Transferência e Ecocentro de Borba
- 3 Estação de Transferência e Ecocentro de Montemor-o-Novo;
- 4 Estação de Transferência e Ecocentro Mora;
- 5 Estações de Transferência e Ecocentro Reguengos de Monsaraz;
- 6 Ecocentro de Estremoz
- 7 Ecocentro de Vendas Novas

### 2. MISSÃO

Assegurar a gestão integrada do Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, utilizando as técnicas mais seguras e ambientalmente adequadas, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade e aplicação da legislação e recomendações nacionais e internacionais em vigor para o setor dos resíduos.

- Apostar na formação contínua dos colaboradores, adequada para o desempenho das suas funções, com o objetivo de aumentar os seus conhecimentos e desenvolver as suas competências.

A presente política assegura que esta será implementada e entendida por todos os colaboradores e estará disponível a todas as partes interessadas no sentido de se alcançar um processo de melhoria contínua que a todos beneficie. Também será revista periodicamente de modo a garantir a sua adequabilidade.

## 6. OBJETIVOS

Os objectivos estratégicos da GESAMB encontram-se enunciados no seu Contrato de Gestão Delegada, documento que tem o referencial estratégico da empresa consubstanciado pelo seu Plano de Acção e pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU).

As principais iniciativas de carácter estratégico da GESAMB, previstas em plano de investimentos, deverão traduzir-se:

- No aumento da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- Na redução da deposição dos resíduos em aterro;
- Na valorização económica e escoamento dos recicláveis, sub-produtos do tratamento dos RU;
- Num contributo do sector para as estratégias regionais de desenvolvimento.

Os objetivos da GESAMB assentam na garantia da qualidade do serviço prestado a todos os utilizadores do sistema tendo por base os objetivos definidos para o sector, aferidos pelos seguintes indicadores:

- Acessibilidade física ao serviço- consubstanciada ao nível da recolha das diferentes frações de resíduos e da disponibilização dos meios adequados à deposição seletiva de resíduos. Pretende-se atender às necessidades dos utilizadores tendo em conta as quantidades de resíduos geradas na sua área de intervenção adequando os recursos a afetar por forma a garantir uma boa acessibilidade física ao serviço;
- Qualidade do serviço prestado aos utilizadores – O nível de satisfação manifestada pelos utilizadores é fundamental para definir a metodologia e estratégia a seguir pela GESAMB;
- Indicador de desempenho ambiental – A qualidade do serviço prestada deve ter em linha de conta a sustentabilidade da gestão do serviço no que respeita à adequada e eficiente utilização dos recursos ambientais.
- Indicadores de sustentabilidade da gestão do serviço – Os indicadores de sustentabilidade da gestão do serviço assentam em três eixos fundamentais designadamente, na sustentabilidade económica, sustentabilidade infraestrutural e produtividade física dos recursos humanos.

Os principais objectivos de gestão para 2014 foram:

- Apresentação e aprovação da candidatura ao POVT “Infraestruturas Complementares aos TMB da GESAMB, RESIALENTEJO e AMCAL”
- Execução da candidatura conjunta das Unidades de TMB Tratamento Mecânico e Biológico)
- Execução da candidatura conjunta Unidade de CDR (Combustível Derivado de Resíduos) em Évora
- Celebração do acordo relativo à exploração e gestão conjunta dos sistemas de tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos dos Sistemas GESAMB, RESIALENTEJO e AMCAL;
- Início de exploração da Unidade de TMB (Tratamento Mecânico e Biológico), operacionalização e rentabilidade;



### 3. VISÃO

Ser reconhecida como uma organização de referência pela ecoeficiência do seu desempenho e promoção da sustentabilidade ambiental e social.

### 4. VALORES



Figura 3 – Valores da GESAMB

### 5. POLÍTICA INTEGRADA NA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

A GESAMB tem como missão assegurar a gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, de forma a garantir a recolha, o tratamento e o destino final dos resíduos, integrando como utilizadores as entidades oficiais e a comunidade local, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade.

Consciente das suas responsabilidades, em matéria de qualidade, ambiente e segurança, a bem dos seus clientes, colaboradores, visitantes e meio envolvente, a GESAMB de uma forma integrada compromete-se a desenvolver as suas atividades, produtos e serviços de acordo com o cumprimento dos seguintes princípios:

- Cumprir a legislação, regulamentação nacional e comunitária aplicável e outros requisitos do sistema de gestão e que a organização subscreva;
- Garantir, numa perspetiva contínua, a prevenção da poluição, a qualidade dos serviços prestados, a preservação dos recursos naturais e a eliminação ou minimização dos riscos para a segurança e saúde de todos os colaboradores e comunidade envolvente;
- Promover a melhoria contínua do seu desempenho, identificando e avaliando os riscos profissionais e os impactes ambientais associados às suas atividades de maneira a agir para a prevenção e redução desses mesmos riscos e impactes;
- Prevenir a ocorrência de acidentes e melhorar continuamente as condições de trabalho dos seus colaboradores;
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes, melhorando continuamente os seus produtos e a qualidade dos serviços prestados;
- Estimular o desempenho dos seus fornecedores procurando relações de confiança a longo prazo;
- Adotar as melhores práticas de gestão de resíduos, com o objetivo de, prevenir a produção, maximizar a reciclagem e minimizar a sua deposição em Aterro;
- Incentivar a comunicação com a comunidade local e com as autoridades oficiais, e sensibilizar as populações locais, no que respeita aos aspetos ambientais;



## PARTE II – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

O modelo de governo adotado é o dos Estatutos da sociedade e tem como enquadramento legal a Lei 50/2012 de 31 de Agosto, subsidiariamente o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei nº71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei 64 A/2008 de 31/Dezembro e alterado e republicado pelo Decreto-lei nº8/2012, de 18 de Janeiro.

### 1. ESTRUTURA DE CAPITAL E PARTICIPANTES

O capital social da GESAMB é fixado em 1.000.000 Euros, correspondente às seguintes subscrições:

- a) 600000 Euros, pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, integralmente realizado.
- b) 400000 Euros, pela LENA AMBIENTE – Gestão de Resíduos, S. A. integralmente realizado.

### 2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO EM QUAISQUER ATIVIDADES DE NATUREZA ASSOCIATIVA OU FUNDACIONAL

O capital social poderá ser reforçado por incorporação de reservas livres, sob proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral, com o parecer do Fiscal Único, aprovada pelo Conselho Executivo da CIMAC.

A decisão da Assembleia Geral relativa a aumentos de capital carece de maioria qualificada de, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos. Carece, ainda da mesma maioria qualificada as deliberações sobre prestações suplementares ou obrigações acessórias.

A GESAMB não detem participações financeiras em qualquer entidade.

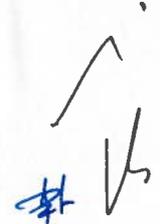
A GESAMB é associada da EGSRA, Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos, associação sem fins lucrativos, entidade que tem como missão a promoção dos interesses dos seus associados no âmbito da gestão e exploração de sistemas de tratamento de resíduos, bem como o seu desenvolvimento estratégico e no domínio da investigação de recursos que preservem e potenciem o país como território de desenvolvimento económico e cultural.

### 3. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS OU ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS OU PASSIVOS DE OUTRAS ENTIDADES

A GESAMB não prestou quaisquer garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.

### 4. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DE DIREITOS DE VOTO

Entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, e a Lena Ambiente, S.A, foi ajustado em 01/01/2004 um Acordo Parassocial.



- Recolha de Recicláveis – Implementação e desenvolvimentos do SIREGUE - Sistema Integrado de Recolha de Ecopontos da GESAMB;
- RCD – Aumento das quantidades geridas, relançamento do projeto nos municípios;
- Cumprimento do Plano anual de Comunicação 2014;
- Rentabilidade dos capitais próprios, superior à taxa EURIBOR 12m acrescida de cinco pontos percentuais;
- Redução do prazo médio de recebimentos de clientes;
- Manutenção dos prazos de pagamento a fornecedores nos termos contratualmente estipulados e nos termos da lei.

## 7. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Neste ponto faz-se uma referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a GESAMB está legalmente obrigada:

- Estatutos da Empresa;
- Contrato de gestão delegada outorgado entre a CIMAC e a GESAMB, nos termos do qual se dá cumprimento ao vertido no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, formalizando, desta forma, a delegação da gestão do sistema intermunicipal de valorização e tratamento de resíduos urbanos produzidos nos Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Mora, Montemor-o-Novo, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa;
- Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Código das Sociedades Comerciais - Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro;
- Estatuto do Gestor Público - Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de Janeiro;
- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respectivas alterações;
- Regime Jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos – Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e respetivas alterações;
- Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos da GESAMB – Regulamento n.º 454/2013 de 28 de novembro;
- Regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos - Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho;
- Regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos urbanos aprovados pela ERASR;
- Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores – 2ª Geração do Sistema de Avaliação.
- Manual de Gestão da Qualidade Ambiente e Segurança;
- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Funções;



## 5. ÓRGÃOS SOCIAIS

São órgãos sociais da Gesamb:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) O Conselho de Administração;
- 3) O Fiscal Único;

### 5.1. ASSEMBLEIA-GERAL

#### 5.1.1. Composição da Assembleia-geral (AG)

Assembleia-geral é formada pelos representantes dos detentores do capital social da empresa.

O representante da CIMAC na Assembleia Geral da GESAMB é designado pelo Conselho Executivo da CIMAC.

Cada representante do capital social tem direito a um número de votos correspondente à proporção da respetiva participação no capital.

Mesa da Assembleia-Geral

Cargo	Identificação	Início	Fim
Presidente	Luis Filipe Navarro Canhão Cavaco em representação da CIMAC	26-02-2004	O mandato é coincidente com os dos titulares do Conselho Executivo da CIMAC
Secretário	Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis em representação da LENA AMBIENTE	26-02-2004	

#### 5.1.2. Exercício do direito de voto

5.1.2.1. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Carecem de maioria qualificada de, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos as deliberações da Assembleia-geral sobre as seguintes matérias:

- a) A prestação de suprimentos, prestações suplementares ou obrigações acessórias;
- b) As alterações dos estatutos;
- c) Os aumentos de capital;
- d) A nomeação e exoneração dos membros dos órgãos sociais;
- e) A aprovação anual das contas do exercício;
- f) A distribuição de lucros em montante inferior a setenta e cinco por cento dos lucros do exercício distribuíveis;
- g) A constituição de fundos e reservas, para além dos definidos no artigo n.º 27.

As demais deliberações são tomadas por número de votos que representem a maioria do capital social.

#### 5.1.2.2. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Assembleia-geral.



5.1.2.3. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia-geral.

Cargos não remunerados.

5.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.1. Composição

5.2.1.1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo adotado é o dos Estatutos da sociedade e tem como enquadramento legal a Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

5.2.1.2. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é composto pelo presidente e dois vogais eleitos pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração designará o vogal a quem cabe a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

A CIMAC designa dois representantes entre eles o Presidente.

5.2.1.3. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Conselho de Administração

Cargo	Identificação	Início	Fim
Presidente	Luis Simão Duarte de Matos	20-02-2014	O mandato é coincidente com os dos titulares do Conselho Executivo da CIMAC
Vogal	Júlio de Jesus Bento	20-02-2014	
Vogal	Bernardino António Bengalinha Pinto	20-02-2014	

5.2.1.4. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.

Identificação	Nota Curricular
Luis Simão Duarte de Matos	<p>Nascido a 30 de dezembro de 1966</p> <p><b>FORMAÇÃO ACADÉMICA</b></p> <p>Licenciatura em Engenharia Agrícola, Universidade Évora, Abril 1992</p> <p>Mestrado em Engenharia do Solo e da Água, Universidade Évora, Abril 1998</p> <p>Doutoramento em Tecnologia da Drenagem e Movimento da Água no Solo, Universidade Évora, 1999-2004</p> <p><b>PERCURSO PROFISSIONAL</b></p> <p>Entre 1992 e 1997 lecionou a disciplina de Matemática na Escola Rainha Santa Isabel de Estremoz, Escola C+S de Mora e Liceu de Santa Clara de Évora.</p> <p>1997-2001: Técnico da Confederação Nacional de Agricultura.</p> <p>2001-2003: Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Mora.</p>

Handwritten initials and a blue asterisk-like mark.

	<p>2003-2005: Vereador da Câmara Municipal de Mora.          2005-2009: Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora.          2005-2013: Representante da ANMP na Entidade Regional da Reserva Agrícola.          2009 à presente data: Presidente da Câmara Municipal de Mora.</p>
<p>Júlio de Jesus Bento</p>	<p>Nascido a 7 de setembro de 1939</p> <p><b>FORMAÇÃO ACADÉMICA</b>          Engenharia Civil – Instituto Superior de Engenharia de Lisboa          Gerir para criar valor Escola de Negócios do Grupo Lena          Programa de Desenvolvimento de Cultura de Grupo – IPL-Instituto Politécnico de Leiria          BE Lena – Porto Business School          Planeamento Estratégico, Comunicação Eficaz e Liderança e Motivação</p> <p><b>PERCURSO PROFISSIONAL</b>          Atualmente:          Administrador da Lena Ambiente e Energia, SA – desde 2005          Administrador da GESAMB          Administrador da NVE – Environments, SA          Anteriormente:          Engenheiro projetista de estruturas metálicas – LUSOTECNA- Empresa de Projetos – 1965 a 1985          Sócio gerente da PROJECTONORMA – Empresa de projetos na área Agro-alimentar – 1985 a 1988          Consultor da MECANIPOL – Empresa de Equipamentos Metalomecânicos – 1988 a 1990          Engº civil – APOLINÁRIO MARÇAL – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas – 1990 a 1992          Consultor – 1992 a 1994          Vereador na Câmara Municipal de Abrantes – 1994 a 2004</p>
<p>Bernardino António Bengalinha Pinto</p>	<p>Nascido a 27 de Janeiro de 1964</p> <p><b>FORMAÇÃO ACADÉMICA</b>          Licenciatura em Gestão Bancária – Instituto Superior de Gestão Bancária-Lisboa</p> <p><b>PERCURSO PROFISSIONAL</b>          1993 e 2003 - Gerente bancário na Caixa Agrícola do Guadiana Interior (CCAMGI);          2003 a 2009 – Coordenador da Área Financeira e Membro do Conselho de Gestão da referida Caixa;          Funções atuais:          Vogal do Conselho de Administração da Gesamb, EIM;          Presidente do Município de Viana do Alentejo desde 2009;          Vogal do Conselho Diretivo da AMCAL-Associação de Municípios do Alentejo Central, desde 2009;          Vogal do Conselho Executivo da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo, desde 2013;          Vogal do Conselho Fiscal da CCAMGI.</p>

*Handwritten marks:*  
A checkmark and the letter 'W' in blue ink.

## 5.2.2. Funcionamento

### 5.2.2.1. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração.

Os Estatutos estão disponíveis nos serviços administrativos e Financeiros e no sítio da internet da GESAMB ([www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)).

### 5.2.2.2. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração, às reuniões realizadas.

Foram realizadas 10 reuniões do Conselho de Administração em 2014, com 100% de assiduidade do Presidente e do vogal Júlio de Jesus Bento e 50% do vogal Bernardino António Bengalinha Pinto. Em Janeiro e Fevereiro foram realizadas duas reuniões do Conselho de Administração com a presença do anterior vogal Miguel Paulo Rangel Santos Henriques com uma assiduidade de 50%, o do Presidente teve uma assiduidade de 100% e o vogal Bernardino António Bengalinha Pinto 50%.

## 5.2.3. Estrutura e divulgação das remunerações

### 5.2.3.1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração

Os membros do Conselho de Administração exercem os seus cargos de forma não remunerada, salvo decisão em contrário da AG, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 10º dos Estatutos, tendo por limite o disposto nos n.ºs 3 ou 4 do art.º 25º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

É responsabilidade da Assembleia-geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, nos termos legais e de acordo com limite estabelecido no n.º3 do art.º 30 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

### 5.2.3.2. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração e outros benefícios a 31 de Dezembro de 2014

O exercício dos cargos pelos membros do Conselho de Administração não foi remunerado, o vogal do Conselho de Administração que assume a representação da LENA AMBIENTE recebe um valor de senha de presenças despesas de deslocação que totalizou em 2014 o valor de 2.966,46€.

## 5.3. FISCALIZAÇÃO

### 5.3.1. Composição

#### 5.3.1.1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

A fiscalização da Empresa será exercida por um Fiscal Único, designado pela Assembleia Intermunicipal da CIMAC, que será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores de contas.

Foi designado, pela Assembleia Intermunicipal da CIMAC, a Sociedade de revisores Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob n.º 177, NIPC 505 778 530, com sede na Rua Manuel da Silva Leal, 6-B esquerdo 4, Lisboa, representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º658, NIF 110.251.644 com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora e como suplente Andreia Isabel Inácio Teles, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º1503, NIF 215.242.114, com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora.

Handwritten marks: a checkmark, the number '15', and a blue hash symbol '#'. There is also a faint '1' at the top right.

5.3.1.2. Qualificações profissionais do representante do Fiscal Único

Identificação	Nota Curricular
<p>Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho.</p>	<p>Nascida em 12 de maio de 1956, na freguesia de Santa Isabel, concelho e distrito de Lisboa. Casada, Residente em Évora.</p> <p><b>HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:</b> Mestre em Gestão Estratégica e Desenvolvimento Empresarial – ISCTE/INDEG</p> <p>Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE.</p> <p>Integrou o programa Doutoral de Gestão do ISCTE (conclusão da parte letiva).</p> <p>Revisor Oficial de Contas N.º658</p> <p><b>ATIVIDADE PROFISSIONAL:</b> Trabalhadora por conta de outrem em várias empresas desde Janeiro de 1974 até Dezembro de 1983 e Junho 1986 até Novembro 1988.</p> <p>Funcionária Pública na Inspeção Geral de Finanças (Janeiro de 1984 a Maio de 1986); na Direcção Geral dos Impostos (Dezembro de 1988 até -1992); Chefe de Divisão no Ministério da Economia (1992 – 1994); Diretora de Serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (1994-1999); Docente na Universidade de Évora (desde 1992), atualmente Professora Auxiliar Convidada do Departamento de Gestão da Universidade de Évora e Professora Adjunta Convidada do Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Gestão e Tecnológica de Santarém.</p> <p>Revisor Oficial de Contas desde 1989.</p> <p>Sócio de “Rosário, Graça &amp; Associados, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários sectores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais.</p> <p><b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES:</b> Exerceu funções de Vogal da Comissão de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) entre 2000 até Setembro de 2011, para além de ter integrado o Grupo de Trabalho de Cooperativas.</p> <p>Formadora: (entidades mais relevantes) ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração; CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; CIMAC – Associação de Municípios do Alentejo Central; OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas; APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade; Grupo Delta Cafés, Instituto Politécnico de Beja, em colaboração com a Fundação Odemira, e Sinestecnopolo; CIMAA – Associação de Municípios do Norte Alentejano</p>

5.4. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

5.4.1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

Fiscal Único – Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob nº 177, NIPC 505 778 530, com sede na Rua Manuel da Silva Leal, 6-B esquerdo 4, Lisboa, representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC nº658, NIF 110.251.644 com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora e como suplente Andreia Isabel Inácio Teles, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº1503, NIF 215.242.114, com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora.

5.4.2. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade.

Desde 2003, ou seja 12 anos.

5.4.3. Estrutura e divulgação das remunerações

5.4.3.1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

Nome	Cargo	Remuneração Fixa	Remuneração Bruta Anual
Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda	Fiscal Único	7.650 €	8.500,00 €(1)

(1) Sujeita á redução remuneratória de 10%, o que se traduz em 7.650 €, acrescidos de IVA.

## 6. GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

Principais Objetivos de Gestão	Exec.	Cumpr.	Justificação Desvio	Informações Adicionais
Apresentação e aprovação da candidatura ao POVT "Infraestruturas Complementares aos TMB da GESAMB, RESIALENTEJO e AMCAL"	Sim	100%		Aprovação em agosto de 2014
Execução da candidatura conjunta das Unidades de TMB Tratamento Mecânico e Biológico)	Sim	98%	Atraso no início da obra em Beja, na entrega de equipamento em Vila Ruiva e início da laboração em Évora	Tremino do projeto previsto para julho de 2015
Execução da candidatura conjunta Unidade de CDR (Combustível Derivado de Resíduos) em Évora	sim	<5%	Atraso na emissão do visto do tribunal de contas relativo à implementação da linha de CDR	Tremino do projeto previsto para setembro de 2015
Celebração do acordo relativo à exploração e gestão conjunta dos sistemas de tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos dos Sistemas GESAMB, RESIALENTEJO e AMCAL;	Sim	98%	No final de 2014 havia a acordo sobre oos termos do acordo conjunto e a minuta a assinar	Assinatura prevista para abril de 2015
Início de exploração da Unidade de TMB (Tratamento Mecânico e Biológico), operacionalização e rentabilidade;	Sim	100%	Início da exploração em Agosto de 2014	Rentabilidade na recuperação a rondar os 2,5%
Recolha de Recicláveis – Implementação e desenvolvimentos do SIREGUE - Sistema Integrado de Recolha de Ecopontos da GESAMB;	Sim	100%		Relatório e Planeamento dos Circuitos da Recolha Seletiva, dezembro de 2014

RCD – Aumento das quantidades geridas, relançamento do projeto nos municípios;	Sim	>100%		RCD - Relatório Anual
Cumprimento do Plano anual de Comunicação 2014	Sim	>100%		Relatório e Contas de 2014
Rentabilidade dos capitais próprios, superior à taxa EURIBOR 12m acrescida de cinco pontos percentuais;	Sim	100%		Relatório e Contas de 2014
Redução do prazo médio de recebimentos de clientes;	Não	0%	No exercício o PMR agravou-se em 50 dias	Relatório e Contas de 2014
Manutenção dos prazos de pagamento a fornecedores nos termos contratualmente estipulados e nos termos da lei	Sim	100%	O PMP é igual a 60 dias	Relatório e Contas de 2014

## 7. OBRIGAÇÕES DE DIVULGAÇÃO

### 7.1. PLANOS DE ATIVIDADES ANUAIS E PLURIANUAIS, ORÇAMENTOS ANUAIS E PLANOS DE INVESTIMENTO ANUAIS E PLURIANUAIS

A GESAMB elabora anualmente o seu plano de atividades anual e plurianual, orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais, e planos de investimento anuais e plurianuais, e respectivas fontes de financiamento, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da GESAMB ([www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt))).

### 7.2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

A GESAMB elabora os seus Documentos de prestação anual de contas, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da GESAMB: [www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)).

### 7.3. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A GESAMB elabora os seus Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de Agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da GESAMB: [www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)).

### 7.4. RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A GESAMB elabora os seus Relatórios Semestrais de Execução Orçamental, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de

Handwritten initials and a signature in blue ink.

31 de Agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da GESAMB: [www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)).

## 8. DEVERES ESPECIAIS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Além da informação prevista no Decreto-lei nº 133/2013 de 3 de Outubro, a GESAMB cumpre todos os deveres especiais de prestação de informação que lhe são exigidos, nomeadamente informação financeira e relativa a recursos humanos à DGAL, e informação do desempenho operacional, económico e financeiro à ERSAR, entidade reguladora, disponibilizando no seu sítio da internet ([www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)), entre outros, a seguinte informação prevista no artº43, nº2 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, nomeadamente:

- a) Contrato de sociedade e estatutos;
- b) Estrutura do capital social;
- c) Identidade dos membros dos órgãos sociais e respectiva nota curricular;
- d) Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;
- e) Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- f) Planos de atividades anuais e plurianuais;
- g) Planos de investimento anuais e plurianuais;
- h) Orçamento anual;
- i) Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;
- j) Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão.

Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, a Gesamb facultará ao Conselho Executivo da CIMAC, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:

- a) Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
- b) Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
- c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
- d) Documentos de prestação anual de contas;
- e) Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- f) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico -financeira.

## 9. TRANSPARÊNCIA

A GESAMB cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e aos accionistas.

Anualmente, a empresa informa os participantes do capital social e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foram cumpridas as suas políticas.

O conteúdo do relatório e contas aprovado relata a atividade desenvolvida pela empresa em cada um dos seus segmentos e áreas operacionais, os resultados do exercício, o balanço funcional e equilíbrio financeiro, o desempenho económico e os principais indicadores de resultados e de controlo orçamental, a evolução da política de preços e a evolução previsível da sociedade.

## 10. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

No sentido de dar cumprimento à Recomendação aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, a GESAMB tem implementado desde 2010 um Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas e elabora anualmente um relatório sobre a sua execução. Este documento foi divulgado e objecto de formação aos colaboradores da GESAMB de forma a dar cumprimento rigoroso à sua implementação.

Estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da GESAMB: [www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt).

## 11. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

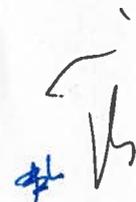
A GESAMB segue e tem disponível para consulta, no seu sítio da internet ([www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)) e em papel nos serviços administrativos, o seu Código de Ética e Conduta, que contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, o qual é divulgado aos clientes, fornecedores e ao público em geral.

Mas mais do que um compromisso, Código de Ética e Conduta reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

## 12. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A GESAMB adotou de forma voluntária as preocupações sociais e ambientais nas suas operações quotidianas e na interacção com todas as partes interessadas. Contribuindo assim para a sociedade de forma positiva e gerindo os impactos sociais e ambientais da sua organização.

Neste âmbito a GESAMB tem em consideração, nas decisões que toma, a comunidade onde se insere e o ambiente onde opera, defendendo que o desenvolvimento económico, tecnológico e humano são inseparáveis do respeito pelos direitos humanos, do investimento na valorização pessoal, na promoção da igualdade e da não discriminação, na protecção do ambiente, no combate à corrupção, no cumprimento das normas sociais e no respeito pelos valores e princípios éticos da sociedade em que se insere



### 13. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE

A política de recursos humanos da GESAMB tem por objetivo promover a adequação permanente da atividade dos seus colaboradores à prossecução dos objetivos estratégicos e de negócio da empresa, assegurando a sua valorização e desenvolvimento profissional, e reforçando as suas competências técnicas e de gestão.

Em 2014 foram promovidas e financiadas pela GESAMB as seguintes formações:

- CAM - Certificado de Aptidão Profissional (35 horas) – 4 colaboradores;
- Back-office e front office (7 horas) – 3 colaboradores;
- Compostagem (3 horas) – 7 colaboradores;
- 8º Fórum dos Resíduos (16 horas) – 2 colaboradores;
- Curso Prática da Hidráulica –CPH (24 horas) – 1 colaborador;
- Visitas Técnicas a unidades compostagem (24 horas) – 2 colaboradores;
- Recursos Humanos-Processamento Vencimentos (24 horas) – 1 colaboradores;
- Comunicação escrita Profissional (14 horas) – 2 colaboradores;
- A contratação Pública e o Portal Base (3 horas) – 1 colaborador;
- Resíduos Marítimos (6 horas) – 1 colaborador;
- IV Encontro Nacional:Gestão Resíduos (8 horas) – 2 colaboradores;
- The Bulletproof Manager (32 horas) – 7 colaboradores;
- Código de Ética e Conduta (3 horas) – 62 colaboradores;
- Formação Eficiência Energética (2 horas) – 62 colaboradores;
- Sensibilização/Informação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (1,5 horas) – 62 colaboradores;
- HSST (1:45 horas) – 48 colaboradores;

#### Gestão do Capital Humano/ Balanço Social 2014

Número de Colaboradores		Antiguidade	
Nº de Colaboradores	64	< 1 Ano	7
Nº Médio de Colaboradores	62	1 - 2 Anos	2
Nº de Órgãos Sociais	3	3 - 5 Anos	7
		6 - 10 Anos	42
		11 - 15 Anos	6
		> 16 Anos	
		Antiguidade Média	7,4

Sexo		Rotação do Efectivo	
Feminino	23	Nº de Admissões	7
Masculino	41	Nº de Saídas	6

Estrutura Etária		Tempo de Trabalho	
< 19 anos	0	Potencial de Horas Trabalháveis	126 312,00
19 - 25 Anos	2	Horas Trabalhadas	111 245,50
26 - 35 Anos	10	Horas de Trabalho Suplementar	522,50
36 - 45 Anos	36	Horas não trabalhadas	10 864,00
46 - 55 Anos	9	Horas de Ausência	4 716,00
56 - 65 Anos	7		
> 65 Anos	0		
Media de Idades	41,7		

Habilitações Literárias		Formação Profissional	
Ensino Básico (Inclui 1º, 2º e 3º Ciclo)	41	Nº de Acções	16
Ensino Secundário	14	Total de Nº de Horas de Formação	1.202
Ensino Superior	9	Nº de Colaboradores Envolvidos	62
		Nº de Participações	275
Tipo de Contrato			
Sem Termo	62		
A Termo Certo	0		
A Termo Incerto	1		
Outro	1		

#### 14. PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Os membros do Conselho de Administração da GESAMB têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março) e nos Princípios de Bom Governo das Sociedades, em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração (CA) da GESAMB cumprem com as seguintes obrigações:

- Considerando que os membros do CA da GESAMB não detêm participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam, não procederam a entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, da declaração do artigo 22º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e nº I do artigo 52º do Decreto-lei nº.133/2013 de 3 de Outubro;
- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Decreto - Regulamentar nº 1/2000, de 9 de Março e ainda Lei 28/82 de 15 de Novembro) quando eleitos para órgãos autarquias;
- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 64/93 de 26 de Agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março);
- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março);
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

### PARTE III – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

O Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontra sujeita é o previsto no artº 54 e seguintes do Decreto-lei 133/2013 de 3 de Outubro).



## 2. AVALIAÇÃO SOBRE GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DO BOM GOVERNO

A governação da GESAMB respeita as Práticas de Bom Governo das empresas do Sector Público Empresarial, aprovados pelo Decreto-lei 133/2003, de 3 de Outubro.

No Quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento das Práticas de Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Público Empresarial.

Missão, objetivos e princípios gerais de actuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido fixados, elaborar planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	Total	A GESAMB cumpre a sua missão e os objetivos fixados. Anualmente, são elaborados os planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis
<p>Proceder à enunciação e divulgação da seguinte informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. A composição da sua estrutura acionista;</li> <li>b. A identificação das participações sociais que detêm;</li> <li>c. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional;</li> <li>d. A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;</li> <li>e. O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correcção aplicadas ou a aplicar;</li> <li>f. Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;</li> <li>g. Orçamento anual e plurianual;</li> <li>h. Os documentos anuais de prestação de contas;</li> <li>i. Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;</li> <li>j. A identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.</li> </ul>	Total	A divulgação destas obrigações é efectuada no Relatório e Contas Anual e/ou sítio da internet da GESAMB ( <a href="http://www.gesamb.pt">www.gesamb.pt</a> ).
Informar anualmente o titular da função acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	Total	A GESAMB cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e aos accionistas. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.

*Handwritten marks:*  
A blue checkmark and a signature-like scribble.

Missão, objetivos e princípios gerais de actuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro</p>	Total	<p>A GESAMB cumpre na íntegra a legislação e regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, tendo um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.</p> <p>Anualmente elabora o Relatório deste Plano e remete-o para o Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como para o titular da função accionista (CIMAC).</p> <p>Os documentos acima referidos são publicados no sítio da internet da GESAMB (<a href="http://www.gesamb.pt">www.gesamb.pt</a>).</p>
<p>Adoptar um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral</p> <p>Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.</p>	Total	<p>-A atividade da GESAMB é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.</p> <p>-A GESAMB divulga e tem disponível para consulta o Código de Ética e Conduta nos seus serviços administrativos e no seu sítio da internet (<a href="http://www.gesamb.pt">www.gesamb.pt</a>).</p> <p>-A GESAMB trata com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa, cumprindo na íntegra o Código da Contratação Pública e demais legislação aplicável.</p>
<p>Prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a protecção do ambiente e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.</p>	Total	<p>A GESAMB cumpre a legislação relativa a protecção do ambiente, às normas de contratação pública, bem assim como às normas de regulação sectorial aplicáveis. A GESAMB cumpre tempestivamente com as obrigações contratuais assumidas com todos os fornecedores e outras partes interessadas, nomeadamente as obrigações financeiras. A GESAMB promove sistematicamente a investigação e posterior concepção de novas oportunidades e processos de negócio que representem investimento em tecnologias mais amigáveis para o ambiente, o trabalho e para a comunidade.</p>

*Handwritten initials and a checkmark.*

Missão, objetivos e princípios gerais de actuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>Implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.</p> <p>Adotar planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.</p>	Total	<p>A GESAMB aposta na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</p> <p>A GESAMB promove a mobilidade interna, permitindo aos seus colaboradores conciliarem a vida profissional com a pessoal.</p> <p>A GESAMB não faz qualquer discriminação para contratação e ocupação de lugares.</p>

Prevenção de conflitos de interesse		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>Os membros dos órgãos de administração das empresas públicas devem:</p> <p>Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p>	Total	<p>Os membros do Conselho de Administração da GESAMB têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.</p>
<p>-Se aplicável, no início de cada mandato, os membros dos órgãos de administração, declaram aos órgãos de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.</p>	Total	<p>Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na GESAMB e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração da GESAMB cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração da GESAMB comunicaram junto do Tribunal Constitucional a Declaração de Património e Rendimentos (Lei n.º 4/83 de 2 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de Março e ainda Lei 28/82 de 15 de Novembro) e à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 63/94 de 26 de Agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março).</p> <p>Os membros do Conselho de Administração da GESAMB não detêm participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na empresa.</p>

*Handwritten mark*

Divulgação de informação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>Todas as informações que, nos termos do decreto-lei 133/2013 de 3 de Outubro, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio na Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao sector público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa. No sítio na Internet das empresas do sector público empresarial consta, ainda, designadamente, informação financeira histórica e atual de cada empresa, a identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais ou estatutários, bem como as respectivas remunerações e outros benefícios.</p> <p>O sítio na Internet das empresas do sector público empresarial disponibiliza informação clara, relevante e atualizada sobre a vida da empresa incluindo, designadamente, as obrigações de serviço público a que está sujeita, os termos contratuais da prestação de serviço público, o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.</p> <p>O acesso a toda a informação disponibilizada no sítio na Internet das empresas do sector público empresarial é livre e gratuito.</p>	Total	<p>A GESAMB divulga no seu sítio da internet (<a href="http://www.gesamb.pt">www.gesamb.pt</a>) as informações legalmente exigidas.</p> <p>A GESAMB divulga no seu sítio da internet (<a href="http://www.gesamb.pt">www.gesamb.pt</a>) informação financeira histórica e atual da empresa, a identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, bem como as respectivas remunerações e outros benefícios.</p> <p>A GESAMB divulga no seu sítio da internet (<a href="http://www.gesamb.pt">www.gesamb.pt</a>) informação clara, relevante e atualizada sobre a vida da empresa incluindo, designadamente, as obrigações de serviço público a que está sujeita, os termos contratuais da prestação de serviço público.</p> <p>-O acesso à informação disponibilizada pela GESAMB divulga no seu sítio da internet (<a href="http://www.gesamb.pt">www.gesamb.pt</a>) é livre e gratuito.</p>
<p>As empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo.</p>	Total	<p>A GESAMB cumpre a apresentação anualmente relatórios de boas práticas de governo societário.</p>

